



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 218 de 16 de maio de 2023

“INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE AS NATUREZAS DE DESPESAS QUE MENCIONA, COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 2.178.134,48** (Dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e quatro Reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$ 707.838,08
2.06.01.10.301.0018.2.0071-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$ 162.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 869.838,08

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0012.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 63.499,64
2.06.03.10.305.0012.2.0081-2.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 148.589,63
2.06.03.10.305.0012.2.0159-2.621.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 3.000,00
2.06.03.10.305.0012.2.0081-2.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 8.000,00
2.06.03.10.305.0012.2.0159-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 26.168,24
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 249.257,51

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0001.2.0084-1.601.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SAÚDE	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0018.1.0030-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 232.572,56
2.06.06.10.302.0018.1.0033-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO UNID ATEND. MÉDIA/ALTA COMPL	R\$ 450.884,20
2.06.06.10.305.0012.1.0034-2.621.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 373.582,13
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.057.038,89
Total da Unidade 06	R\$ 2.178.134,48
Total da Instituição 02	R\$ 2.178.134,48
Total Geral Acrescido	R\$ 2.178.134,48

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 2.621.00 e o e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na fonte 1.601.000, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica autorizado a suplementação do referido Crédito Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de maio 2023.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

